



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 Suplementar N°. 190/2023 Codó - MA, 30/10/2023

## **EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Codó - MA  
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco  
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: [diario@codo.ma.gov.br](mailto:diario@codo.ma.gov.br)  
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.104.863/0001-95, localizada na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP: 65400-000. - Sede - Codó - MA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Henrique Pitombeira Neres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado CODÓ NOVO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal n° 1917, Decreto Municipal N° 4.373, Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9310/2018.

Informo aos interessados que o referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planimétrico, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a área demarcada do Núcleo Urbano Informal Consolidado CODÓ NOVO, encontra-se sobreposta na matrícula de n° 7.315, com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, com sede e foro na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP: 65400-000. - Sede - Codó - MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° n° 06.104.863/0001-95, com área total de : 2.616.568,00 m² e perímetro de 9.364,03 m, as seguintes metragens e confrontações:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice P-01, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice P-01 segue até o vértice P-02 no azimute de 191°05'05", na extensão de 1.097,47 m; Do vértice P-02 segue até o vértice P-03 no azimute de 191°31'04", na extensão de 540,89 m; o vértice P-03 segue até o vértice P-04 no azimute de 197°24'57", na extensão de 497,82 m; o vértice P-04 segue até o vértice P-05 no azimute de 270°41'50", na extensão

## **SUMÁRIO**

### **1 - Gabinete**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2023 NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - CODÓ NOVO

## **Gabinete**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2023 NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - CODÓ NOVO**

O MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/425> - Volume 4, Suplementar N°. 190/2023



de 493,04 m; o vértice P-05 segue até o vértice P-06 no azimute de 267°34'13", na extensão de 707,64 m; o vértice P-06 segue até o vértice P-07 no azimute de 272°54'09", na extensão de 572,73 m; o vértice P-07 segue até o vértice P-08 no azimute de 342°45'31", na extensão de 30,36 m; o vértice P-08 segue até o vértice P-09 no azimute de 13°48'25", na extensão de 1.030,78 m; o vértice P-09 segue até o vértice P-10 no azimute de 60°02'04", na extensão de 354,37 m; o vértice P-10 segue até o vértice P-11 no azimute de 183°14'23", na extensão de 53,08 m; o vértice

P-11 segue até o vértice P-12 no azimute de 183°15'54", na extensão de 298,48 m; o vértice P-12 segue até o vértice P-13 no azimute de 85°14'11", na extensão de 12,04 m; o vértice P-13 segue até o vértice P-14 no azimute de 56°18'36", na extensão de 75,72 m; o vértice P-14 segue até o vértice P-15 no azimute de 96°16'38", na extensão de 201,21 m; o vértice P-15 segue até o vértice P-16 no azimute de 67°02'28", na extensão de 376,85 m; o vértice P-16 segue até o vértice P-17 no azimute de 83°32'28", na extensão de 53,34 m; o vértice P-17 segue até o vértice P-18 no azimute de 353°10'15", na extensão de 168,19 m; o vértice P-18 segue até o vértice P-19 no azimute de 354°09'55", na extensão de 137,71 m; o vértice P-19 segue até o vértice P-20 no azimute de 245°03'22", na extensão de 47,42 m; o vértice P-20 segue até o vértice P-21 no azimute de 339°01'35", na extensão de 64,26 m; o vértice P-21 segue até o vértice P-22 no azimute de 248°31'13", na extensão de 595,35 m; o vértice P-22 segue até o vértice P-23 no azimute de 3°10'47", na extensão de 54,08 m; Finalmente do vértice P-23 segue até o vértice P-01, (início da descrição), no azimute de 62°52'08", na extensão de 1.901,20 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.616.568,00 m<sup>2</sup> ou 261,6568 ha ou 108,1226 Alqs e um perímetro de 9.364,03 m.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos, todos os titulares de domínio e terceiros eventualmente interessados, são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme art. 30, §4 e § 5 da Lei Municipal nº 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, do Decreto Municipal de nº 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (15) dias dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas

na Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Comissão, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 12 § 5, do Decreto nº 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1o; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 30, § 6 da Lei Municipal nº 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, § 3, do Decreto Municipal de nº 4.373, de 19 de

outubro de 2022.

Codó - MA, 27 de outubro de 2023.

Pedro Henrique Pitombeira Neres  
Presidente da Comissão Municipal de Regularização  
Fundiária

#### ANEXO - RELATÓRIO DE RESULTADO DE BUSCA REGISTRAL

MATRÍCULA	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	AREA
14.157	WALDIR DELGADO DA SILVA		SITUADO NA RUA DO PURAQUE	612,75M <sup>2</sup>
14.590	MARCIO BARROZO DA SILVA		SITUADO NA RUA DO PURAQUE	437,50 M <sup>2</sup>
14.591	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA		SITUADO NA RUA DO PURAQUE	437,50 M <sup>2</sup>
14.656	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA		RUA SANTA LUCIA BAIRRO SANTA TERESINHA, NESTA CIDADE.	416,78 M <sup>2</sup>
14.657	ARQUIMEDISON FEITOSA MARANHÃO		RUA SANTA LUCIA BAIRRO SANTA TERESINHA, NESTA CIDADE.	781,29 M <sup>2</sup>
14.658	FRANCISCA VALDIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA		RUA SANTA LUCIA BAIRRO SANTA TERESINHA, NESTA CIDADE.	434,61 M <sup>2</sup>
14.660	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO		RUA SANTA LUCIA BAIRRO SANTA TERESINHA, NESTA CIDADE.	424,82M <sup>2</sup>
14.661	FRANCISCA NAISACRIPIN DO NASCIMENTO		RUA SANTA LUCIA BAIRRO SANTA TERESINHA, NESTA CIDADE.	407,86M <sup>2</sup>





Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36  
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS

**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de  
11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/425 - Volume 4, Suplementar N°.190/2023>

